



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## ~~LEI Nº 969, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.~~

~~-(Oriunda do Poder Legislativo)~~

[\(Revogado pela Lei nº 1013, de 2020\).](#)

~~Dá denominação ao prédio da Unidade Básica de Saúde UBS do Distrito do Patrimônio do Café, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.~~

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte~~

### ~~LEI~~

~~Art. 1º Denominar-se-á UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS SUSIMARA RODRIGUES DE MELO, a instalação da UBS localizada no Distrito do Patrimônio do Café, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.~~

~~Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.~~

~~Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (4.11.2019).~~

~~ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO~~

~~Prefeito Municipal~~

~~GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE~~

~~Secretário Municipal de Administração~~

~~Portaria nº 1715, de 26.7.2019~~